



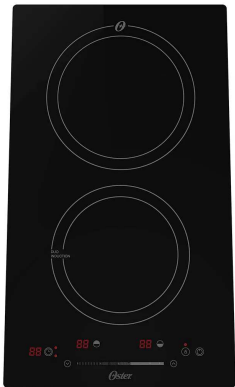
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA ELETRÔNICA 05/2023
(Processo Administrativo nº 63078.000896/2023-48)

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica a aquisição de materiais de conforto para Estação Rádio da Marinha no Rio de Janeiro, para propiciar um ambiente adequado à segurança alimentar e melhoria nas condições ambientais de trabalho

1.1.1 TABELA DE AQUISIÇÃO

Item	Descrição detalhada	CATMAT	UF	Qtd	Preço Unitário	Preço total
01	Uno purificador de água <i>Modelo referencia: consul CPB36 ABBNA</i> Características: - Sistema de refrigeração por compressor; - Display gradual que avisa a hora de trocar o filtro; - Tecnologia de filtragem classe A, com proteção anti-bactérias; - 3 Opções de temperatura (fria, natural e gelada); - Voltagem: 110 V; - Amperagem: 10A; - Capacidade de refrigeração de 40 a 60 litros por hora; - Bandeja de água removível 	47894	UN	1	R\$ 1.461,60	R\$ 1.461,60
02	Cooktop por indução portátil: <i>Modelo referencia Cooktop por</i>	405327	UN	1	R\$ 1.261,67	R\$ 1.261,67

	<i>Indução Oster, 2 Bocas, Touch Screen 2 em 1, 127V, OTOP202</i> Características: - Portátil, com possibilidade de ser usado sobre uma bancada; - Voltagem: 110V - 2 elementos de aquecimento; - Cor Preta - Fonte de alimentação: indução; - Funcionamento por energia elétrica 110V - 14 níveis de potência (desde descongelar até ferver ou fritar alimentos) - Função Booster: Aumenta a potência para preparos ainda mais rápidos. São 2 zonas de indução com controles de potência individuais. - FUNÇÃO TIMER: Função Timer de até 99 minutos para preparos longos e no tempo certo. TRAVA DE SEGURANÇA: Quando acionada, impede alterações no controle, o que garante a continuidade das funções durante o preparo. - PANEIL TOUCH CONTROL SCREEN COM CONTROLE SLIDE TOUCH - VIDRO CERÂMICO 					
03	1 Forno Elétrico Modelo referencia: Forno e Fritadeira Sem Óleo Oster 42L French Door 2 em 1-127V - Voltagem: 110V - Forno elétrico 2 em 1, forno e fritadeira . 5 funções pré programadas: tostar, assar, grelhar, assar por turbo convecção, esquentar		UN	1	R\$ 1.409,00	R\$ 1.409,00

	e fritar sem óleo - Função convecção - Capacidade de 42 litros - Variação de temperatura . - French Door - Acompanha acessórios, inclui bandeja, grelha e cesto para auxiliar em todos os preparos. 					
04	Cadeira de Escritório – Modelo referencia: Yamasoro - Cadeira Executiva Premium - - Cadeira Escritório Presidente - - Apoio de Cabeça Ajustável - Ângulo do Apoio Lombar Ajustável - Base Cromada. - Couro sintético cor preta; 		UN	1	R\$1.307,00	R\$1.307,00
05	cadeiras para mesa de refeições Modelo referencia:Kit Cadeiras Montreal Madeira Maciça Assento e Encosto Estofado preto Características: - Madeira Maciça; - Peso suportado: 120Kg; - Estrutura em madeira maciça de Tauari. Arcos em madeira multilaminadas moldado. Cadeira montada com reforço estrutural pelo sistema de cantoneira fresada – SOLID-FIX. Assento estofado espuma D26,		UN	12	R\$638,00	R\$7.656,00

	pintura padrão com aplicação de dupla camada de selador e verniz especial. - Produto deve ser entregue montado; - assento revestido com espuma de densidade D26 e tecido sintético de cor preta;  - Tabela de Medidas para referência: <table><tr><td>Altura</td><td>90,5 cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>43,5 cm</td></tr><tr><td>Profundidade</td><td>55,0 cm</td></tr><tr><td>Altura Assento</td><td>50,0 cm</td></tr></table>	Altura	90,5 cm	Largura	43,5 cm	Profundidade	55,0 cm	Altura Assento	50,0 cm					
Altura	90,5 cm													
Largura	43,5 cm													
Profundidade	55,0 cm													
Altura Assento	50,0 cm													
06	Grill Elétrico Modelo referencia: Grill e Chapa Elétrica Cuisinart Griddler GR-4NCBR 1500W 110V Aço Escovado Características - Voltagem: 110V; - Potência: 1500 W - Grelha de contato, prensa de panini, grelha completa, chapa completa e meia grelha/meia chapa - Placas de cozimento antiaderentes removíveis e reversíveis de 11" x 9" laváveis na máquina de lavar louça - Placas de cozinha drenam a gordura para cozinhar saudável - A bandeja de gotejamento integrada coleta a graxa e é fácil de armazenar - A tampa flutuante articulada ajusta-se à espessura dos alimentos - Alça robusta estilo panini com tampa flutuante articulada que se ajusta à espessura dos alimentos - Botão seletor para escolher a função de grelha ou chapa - Controles de temperatura ajustáveis		UN	1	R\$1.525,73	R\$1.525,73								

	para grelha ou chapa - Luzes indicadoras vermelhas/verdes para fácil operação - Carcaça em aço inoxidável escovado - Ferramenta de raspagem segura para máquina de lavar louça para fácil limpeza - Manual de instruções com receitas gourmet - Livre de BPA Dimensões do Produto com Embalagem: - Altura: 230mm - Largura: 320mm - Profundidade: 380mm - Peso: 4,5kg 					
07	Mesa de Ping Pong – Modelo referencia: Mesa De Tênis De Mesa Com Paredão MDF18mm Klopff Dobrável Espessura: 18 mm Características Principais: Mesa oficial de Tennis de Mesa. Rede inclusa. Acompanha 2 raquetes e 3 bolinhas. Acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés em madeira maciça com rodízios. Composição: MDF 			1	R\$2.026,55	R\$2.026,55
08	Extrator de Suco Industrial inox – Modelo referencia Extrator De Suco Industrial Inox Es4Ea-S Croydon Bivolt Produção Máxima: 50 l/h Potência(127v – 220v): 0,5cv		UN	1	R\$840,45	R\$840,45

	Corrente(127v): 3,5A Corrente(220v): 1,8A Altura: 41cm Largura: 25cm Profundidade: 22cm Peso Líquido: 6,0kg Peso Bruto: 6,7kg Consumo: 0,26kw/h RPM:1700 																											
09	Liquidificador industrial – Modelo referencia: Liquidificador Industrial 2 Litros Alta Rotação Inox LI2 Skymesen - Copo monobloco sem soldas, que evita acúmulo de resíduos em frestas no interior do copo; - Gabinete e copo em aço inox escovado; - Fácil limpeza; - Perfeita vedação na tampa; - Sistema de encaixe sextavado do eixo.  # Especificações técnicas: <table><tr><td>Tipo</td><td>Liquidificador de alta rotação</td></tr><tr><td>Tensão</td><td>220v/127v</td></tr><tr><td>Rotação</td><td>18000 RPM</td></tr><tr><td>Capacidade</td><td>2L</td></tr><tr><td>Peso líquido</td><td>2,17kg</td></tr><tr><td>Peso bruto</td><td>2,52kg</td></tr><tr><td>Altura</td><td>420mm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>200mm</td></tr><tr><td>Comprimento</td><td>190mm</td></tr><tr><td>Potência</td><td>1000 W</td></tr><tr><td>Frequência</td><td>50-60 Hz</td></tr></table>	Tipo	Liquidificador de alta rotação	Tensão	220v/127v	Rotação	18000 RPM	Capacidade	2L	Peso líquido	2,17kg	Peso bruto	2,52kg	Altura	420mm	Largura	200mm	Comprimento	190mm	Potência	1000 W	Frequência	50-60 Hz			1	R\$678,88	R\$678,88
Tipo	Liquidificador de alta rotação																											
Tensão	220v/127v																											
Rotação	18000 RPM																											
Capacidade	2L																											
Peso líquido	2,17kg																											
Peso bruto	2,52kg																											
Altura	420mm																											
Largura	200mm																											
Comprimento	190mm																											
Potência	1000 W																											
Frequência	50-60 Hz																											

10	Poltrona de um lugar Modelo referencia: Poltrona Decorativa Bia Matrix Preto - Revestimento em couro, corino ou facto de cor preta; - Peso suportado: 120 Kg; - Material do Enchimento: Espuma D-20; 			10	R\$326,09	R\$3.260,90
11	Forno e Fryer Modelo referencia: Forno e Fryer 25L Oster Multifunções 10 em 1 Forno Elétrico frita sem óleo e assa por convecção, oferecendo mais versatilidade e praticidade no preparo das refeições. Conta com alta potência de 1700W e supercapacidade de 25 litros, permitindo preparar alimentos de grande porte e em quantidades maiores. Equipado com Forno Elétrico com sinal sonoro que avisa o momento exato de virar ou mexer os alimentos. Alta capacidade de 25 Litros para alimentos de grande porte e em mais quantidades - 10 funções manuais + 11 funções pré-programadas - Alta potência de 1700W para preparar em menos tempo - Alerta sonoro para avisar o momento exato de virar ou mexer os alimentos - Display digital		UN	1	R\$1.331,30	R\$1.331,30

	- Controle de tempo e temperatura. Especificações Técnicas: Tensão: 127V / 220V (Não é Bivolt) Potência: 1700W Consumo: 1,7 kW/h - Bandeja coletora de migalhas - Assadeira coletora de gordura - Gancho para cesto de fritura - Cesto de fritura - Prateleira - Luva térmica					
						

1.2. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, sendo o Catmat, os descritos na tabela acima.

1.3. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$22.759,08(vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove e oito centavos)**

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

2.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, a ERM RJ poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

4. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

4.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

4.2. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, SEMPRE ATENTANDO PARA DUAS CASAS DECIMAIS.

4.3. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

5. DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as “Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica” e com as demais normas contidas neste instrumento.

5.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a ERM RJ, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

5.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

5.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

5.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.6. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO DOS DOCUMENTOS/ANEXOS PARA O LICITANTE VENCEDOR É DE 2 (DUAS) HORAS, IMPRETERIVELMENTE. APÓS ESTE PRAZO DE CONVOCAÇÃO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, O LICITANTE SEGUINTE SERÁ CONVOCADO.

5.7. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

5.8. A ERM RJ poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e a ERM RJ correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

6.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

7. RESCISÃO

7.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues na ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO – ERM RJ – Estrada do Rio Jequiá, s/nº, Ribeira, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21930-007, no horário das 08:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

8.2. Não será permitida entrega em finais de semana e feriados (regionais ou nacionais), bem como após as 15:00h.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3.III - dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.4.IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

10.4. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as

seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

10.4.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

10.4.2. Multas:

10.4.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.4.2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

10.4.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.6. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11. FATURAMENTO

11.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da Estação Rádio da Marinha no Rio de Janeiro, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

11.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

12. PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurada:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{(6 / 100)} = \frac{I}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos na especificação do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

14. CRITÉRIOS AMBIENTAIS

14.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental:

14.1.2. Será observado em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, as recomendações quanto a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, SOMENTE POR MEIO DE PAPEL RECICLADO.

14.1.3. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.4. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.5 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento; e

14.1.6. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio

(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.1.7. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por quaisquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14.1.8. Os critérios de aceitação poderão ser verificados por meio de diligência á empresa licitante, correndo as despesas por conta do licitante selecionado. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail

18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

18.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

18.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

19.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (21) 2126-5911, ou pelo e-mail SABRINA.RODRIGUES@marinha.mil.br, sendo resolvidos os casos omissos pelo Setor de Licitações e Contratos da ERM RJ.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de _____ de 2023.

SABRINA RODRIGUES PACHECO
Guarda -Marinha(RM2-T)
Encarregada da Seção de Municciamento